



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024/SEAP**  
**PAE nº 2024/275189**

## RESUMO



### PROMOTOR

**Estado do Pará** | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

CNPJ nº 05.929.042/0001-25



### OBJETO

Aquisição de medicamentos controlados, para suprir a demanda existencial de saúde existente em 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado do Pará, todas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.



### MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



## ENTREGA

*Forma* O bem deve ser entregue conforme o item 8.1 do Termo de Referência.

*Prazo* 12 (doze) meses.

*Local* A entrega do bem deverá ocorrer, conforme item 8.2 do Termo de Referência.

## VALOR TOTAL

R\$ 1.372.696,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).

## REAJUSTE

*Índice* ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)  
☐ INPC ☐ IGPM

*Período* A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).



## PAGAMENTO

*Forma* Ordem bancária. Em Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.



*Prazo*

Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada e atesto do fiscal de contrato.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos

A regularidade fiscal pode ser provada:

1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou
2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.



**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

*Data*      **14/01/2025.**

*Hora*      **10:00.**



## SUMÁRIO

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CLÁUSULA 1</b>                                                             |    |
| Promotor do pregão .....                                                      | 5  |
| <b>CLÁUSULA 2</b>                                                             |    |
| Fundamento legal.....                                                         | 5  |
| <b>CLÁUSULA 3</b>                                                             |    |
| Objeto .....                                                                  | 5  |
| <b>CLÁUSULA 4</b>                                                             |    |
| Condições para participar da licitação .....                                  | 6  |
| <b>CLÁUSULA 5</b>                                                             |    |
| Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação..... | 9  |
| <b>CLÁUSULA 6</b>                                                             |    |
| Preenchimento da proposta.....                                                | 13 |
| <b>CLÁUSULA 7</b>                                                             |    |
| Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances .....  | 14 |
| <b>CLÁUSULA 8</b>                                                             |    |
| Julgamento das propostas.....                                                 | 22 |
| <b>CLÁUSULA 9</b>                                                             |    |
| Habilitação.....                                                              | 26 |
| <b>CLÁUSULA 10</b>                                                            |    |
| Adjudicação e homologação .....                                               | 29 |
| <b>CLÁUSULA 11</b>                                                            |    |
| Recursos.....                                                                 | 29 |
| <b>CLÁUSULA 12</b>                                                            |    |
| Infrações e sanções administrativas.....                                      | 30 |
| <b>CLÁUSULA 13</b>                                                            |    |
| Impugnação ao edital .....                                                    | 34 |



## CLÁUSULA 14

Disposições finais.....35

# REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

## CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O **PROMOTOR** deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco – Belém – PA, CEP: 66.095–492, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário, **MARCO ANTONIO CORRÊA SIROTHEAU RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF nº 462.525.762-05, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA.

## CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Estadual nº 3.532/2023, Decreto Estadual nº 877/2008 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

## CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto desta licitação é **aquisição de medicamentos controlados, para suprir a demanda existencial de saúde existente nas 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado do Pará, todas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e**



**contidas no Termo de Referência.**

**3.2** Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

| LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) |                |            |                |
|-------------------------|----------------|------------|----------------|
| Item                    | Preço unitário | Quantidade | Total          |
| 1                       | R\$ 0,15       | 320000     | R\$ 48.000,00  |
| 2                       | R\$ 0,46       | 280000     | R\$ 128.800,00 |
| 3                       | R\$ 0,26       | 8000       | R\$ 2.080,00   |
| 4                       | R\$ 62,10      | 160        | R\$ 9.936,00   |
| 5                       | R\$ 0,44       | 320000     | R\$ 140.800,00 |
| 6                       | R\$ 0,55       | 80000      | R\$ 44.000,00  |
| 7                       | R\$ 1,00       | 32000      | R\$ 32.000,00  |
| 8                       | R\$ 0,12       | 16000      | R\$ 1.920,00   |
| 9                       | R\$ 0,30       | 64000      | R\$ 19.200,00  |
| 10                      | R\$ 9,77       | 950        | R\$ 9.281,50   |
| 11                      | R\$ 0,46       | 96000      | R\$ 44.160,00  |
| 12                      | R\$ 0,48       | 80000      | R\$ 38.400,00  |
| 13                      | R\$ 3,56       | 300        | R\$ 1.068,00   |
| 14                      | R\$ 26,46      | 960        | R\$ 25.401,60  |
| 15                      | R\$ 0,21       | 80000      | R\$ 16.800,00  |
| 16                      | R\$ 1,50       | 400        | R\$ 600,00     |
| 17                      | R\$ 0,29       | 120000     | R\$ 34.800,00  |
| 18                      | R\$ 0,18       | 40000      | R\$ 7.200,00   |
| 19                      | R\$ 3,93       | 400        | R\$ 1.572,00   |
| 20                      | R\$ 0,34       | 48000      | R\$ 16.320,00  |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.  
Coordenadoria de Licitações



|    |          |        |                |
|----|----------|--------|----------------|
| 21 | R\$ 0,96 | 80000  | R\$ 76.800,00  |
| 22 | R\$ 0,65 | 2400   | R\$ 1.560,00   |
| 23 | R\$ 0,27 | 24000  | R\$ 6.480,00   |
| 24 | R\$ 5,98 | 160    | R\$ 956,80     |
| 25 | R\$ 0,38 | 48000  | R\$ 18.240,00  |
| 26 | R\$ 3,43 | 400    | R\$ 1.372,00   |
| 27 | R\$ 0,70 | 8000   | R\$ 5.600,00   |
| 28 | R\$ 1,24 | 120000 | R\$ 148.800,00 |
| 29 | R\$ 0,70 | 120000 | R\$ 84.000,00  |
| 30 | R\$ 0,19 | 4000   | R\$ 760,00     |
| 31 | R\$ 0,88 | 8000   | R\$ 7.040,00   |
| 32 | R\$ 1,24 | 16000  | R\$ 19.840,00  |
| 33 | R\$ 1,77 | 8000   | R\$ 14.160,00  |
| 34 | R\$ 0,38 | 24000  | R\$ 9.120,00   |
| 35 | R\$ 0,40 | 60000  | R\$ 24.000,00  |
| 36 | R\$ 0,26 | 24000  | R\$ 6.240,00   |
| 37 | R\$ 1,58 | 8000   | R\$ 12.640,00  |
| 38 | R\$ 0,58 | 8000   | R\$ 4.640,00   |
| 39 | R\$ 0,46 | 20000  | R\$ 9.200,00   |
| 40 | R\$ 1,21 | 20000  | R\$ 24.200,00  |

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL LOTE 1 (COTA PRINCIPAL)</b> | <b>R\$ 1.097.987,90</b> |
|--------------------------------------|-------------------------|

**LOTE 2 (COTA RESERVADA)**

| Item | Preço unitário | Quantidade | Total         |
|------|----------------|------------|---------------|
| 41   | R\$ 0,15       | 80000      | R\$ 12.000,00 |
| 42   | R\$ 0,46       | 70000      | R\$ 32.200,00 |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.  
Coordenadoria de Licitações



|    |           |       |               |
|----|-----------|-------|---------------|
| 43 | R\$ 0,26  | 2000  | R\$ 520,00    |
| 44 | R\$ 62,10 | 40    | R\$ 2.484,00  |
| 45 | R\$ 0,44  | 80000 | R\$ 35.200,00 |
| 46 | R\$ 0,55  | 20000 | R\$ 11.000,00 |
| 47 | R\$ 1,00  | 8000  | R\$ 8.000,00  |
| 48 | R\$ 0,12  | 4000  | R\$ 480,00    |
| 49 | R\$ 0,30  | 16000 | R\$ 4.800,00  |
| 50 | R\$ 9,77  | 250   | R\$ 2.442,50  |
| 51 | R\$ 0,46  | 24000 | R\$ 11.040,00 |
| 52 | R\$ 0,48  | 20000 | R\$ 9.600,00  |
| 53 | R\$ 3,56  | 100   | R\$ 356,00    |
| 54 | R\$ 26,46 | 240   | R\$ 6.350,40  |
| 55 | R\$ 0,21  | 20000 | R\$ 4.200,00  |
| 56 | R\$ 1,50  | 100   | R\$ 150,00    |
| 57 | R\$ 0,29  | 30000 | R\$ 8.700,00  |
| 58 | R\$ 0,18  | 10000 | R\$ 1.800,00  |
| 59 | R\$ 3,93  | 100   | R\$ 393,00    |
| 60 | R\$ 0,34  | 12000 | R\$ 4.080,00  |
| 61 | R\$ 0,96  | 20000 | R\$ 19.200,00 |
| 62 | R\$ 0,65  | 600   | R\$ 390,00    |
| 63 | R\$ 0,27  | 6000  | R\$ 1.620,00  |
| 64 | R\$ 5,98  | 40    | R\$ 239,20    |
| 65 | R\$ 0,38  | 12000 | R\$ 4.560,00  |
| 66 | R\$ 3,43  | 100   | R\$ 343,00    |
| 67 | R\$ 0,70  | 2000  | R\$ 1.400,00  |
| 68 | R\$ 1,24  | 30000 | R\$ 37.200,00 |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.  
Coordenadoria de Licitações



|    |          |       |               |
|----|----------|-------|---------------|
| 69 | R\$ 0,70 | 30000 | R\$ 21.000,00 |
| 70 | R\$ 0,19 | 1000  | R\$ 190,00    |
| 71 | R\$ 0,88 | 2000  | R\$ 1.760,00  |
| 72 | R\$ 1,24 | 4000  | R\$ 4.960,00  |
| 73 | R\$ 1,77 | 2000  | R\$ 3.540,00  |
| 74 | R\$ 0,38 | 6000  | R\$ 2.280,00  |
| 75 | R\$ 0,40 | 15000 | R\$ 6.000,00  |
| 76 | R\$ 0,26 | 6000  | R\$ 1.560,00  |
| 77 | R\$ 1,58 | 2000  | R\$ 3.160,00  |
| 78 | R\$ 0,58 | 2000  | R\$ 1.160,00  |
| 79 | R\$ 0,46 | 5000  | R\$ 2.300,00  |
| 80 | R\$ 1,21 | 5000  | R\$ 6.050,00  |

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL LOTE 2 (COTA RESERVADA)</b> | <b>R\$ 274.708,10</b> |
|--------------------------------------|-----------------------|

|              |
|--------------|
| <b>TOTAL</b> |
|--------------|

|                         |
|-------------------------|
| <b>R\$ 1.372.696,00</b> |
|-------------------------|

**3.2.** A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☒ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



## CLÁUSULA 4

---

### Condições para participar da licitação

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**4.4.1** Para os itens **41 à 80** a participação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

**4.4.2** O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as



sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

#### **4.6 Não poderão disputar esta licitação:**

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes



nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**4.9** O impedimento de que trata o [item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**4.12** O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**4.13** A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;



- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo



quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **CLÁUSULA 6**

Preenchimento da proposta



**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a.** ☐ (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta será de 90 dias, a contar da data de sua apresentação.



**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
  2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **CLÁUSULA 7**

---

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.



**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

**7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

**7.9.1.** O lance será ofertado pelo valor total do item.

**7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,01 (Um centavo).

**7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

| Modo de Disputa                                   | Regras                                                          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b> | a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.  
Coordenadoria de Licitações  
públicos e sucessivos, com prorrogações.



- b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.



**Aberto  
e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será



*sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.

- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

☐ **Fechado  
e aberto**

d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de



classificação.

- g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os



valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



### **Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

### **Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

### **Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

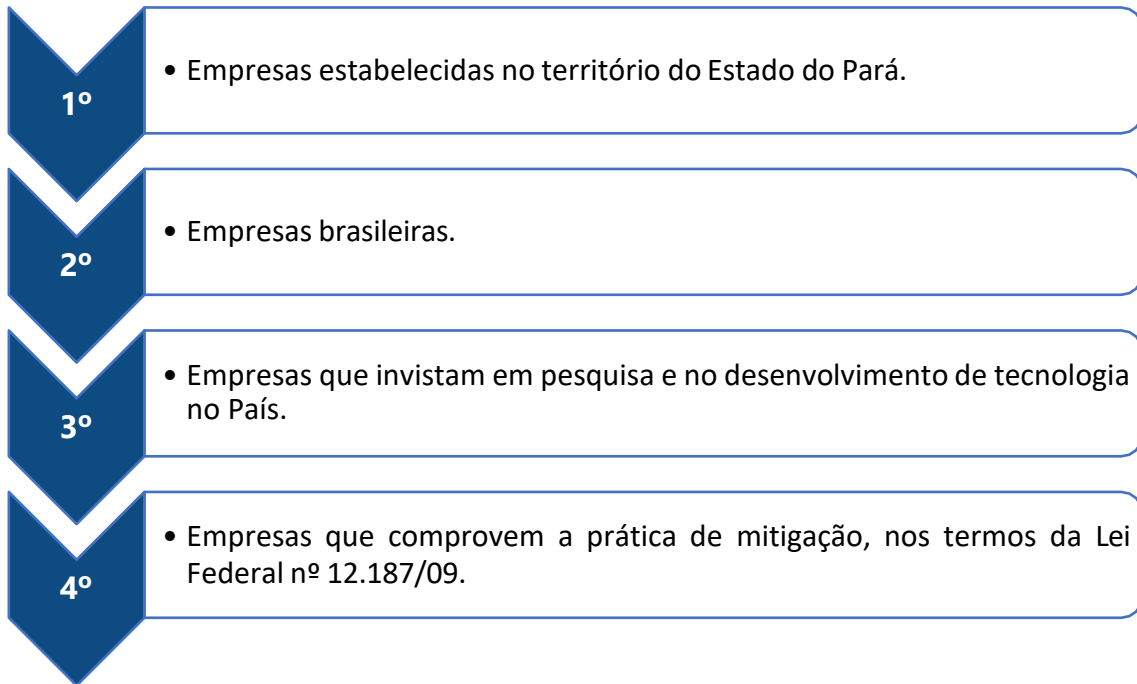
Conforme regulamento.

### **Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.



**7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.



**7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **CLÁUSULA 8**

### Julgamento das propostas

---

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.



**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;



- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecuibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**8.13** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.14** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.15** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.16** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.17** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**8.18** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## **CLÁUSULA 9**

### Habilitação

---

**9.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



**9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.



**9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.11** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.11.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.12** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.13** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.14** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.15** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.16** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.17** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.13](#).

**9.18** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.19** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**9.20.** Os documentos a serem apresentados durante a fase de habilitação, são os a seguir, constantes na Lei 14.133/202:

**9.20.1. DECLARAÇÕES:**

- a. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação (Art. 63, Inciso I);
- b. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Art. 63, Inciso IV);
- c. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º);

**9.20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.20.2.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando



cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66).

- a.** Contrato social e suas alterações, se houver;
- b.** Documentos oficiais com foto e atualizados dos sócios;
- c.** Registro na Junta Comercial;
- d.** Certidão de Improbidade Empresa e Sócios.

#### **9.20.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ (Art. 68, Inciso I);
- b.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Art. 68, Inciso II);
- c.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Art. 68, Inciso III);
- d.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Art. 68, Inciso IV);
- e.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Art. 68, Inciso V);
- f.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal referente ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito (Art. 68, Inciso VI).

#### **9.20.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

- a.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Art. 69, Inciso I);
- b.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, Inciso II);
- c.** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (Art. 69, §1º);
- d.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Art. 65, §1º);
- e.** O Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício, assim



como as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Art. 69, §6º).

**9.20.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA** – A habilitação técnica, visa comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para execução do referido objeto, conforme art. 67 da Lei 14.133/2021. Conforme, constante no Termo de Referência no item 7 Requisitos da Contratada.

## **CLÁUSULA 10**

### Adjudicação e homologação

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**10.3** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

## **CLÁUSULA 11**

### Recursos

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:



- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

## **CLÁUSULA 12**

---

Infrações e sanções administrativas



**12.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                     | Penalidade                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; |                                                                                                                                                                           |
| b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:                                            | <b>Multa</b>                                                                                                                                                              |
| 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;                                                                             | 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.                                                                                                                                 |
| 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;                                                                                           | e                                                                                                                                                                         |
| 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;                                                                                      | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b>                                                                                                                                |
| 4. Deixar de apresentar amostra;                                                                                                                             |                                                                                                                                                                           |
| 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;                                                                              | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”. |
| c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;          |                                                                                                                                                                           |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Agir em conluio ou contra a lei;</li><li>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</li><li>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</li></ol> <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p> | <p><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.



- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**12.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**12.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**12.15** O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 13**

### Impugnação ao edital

---

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico [clic@seap.pa.gov.br](mailto:clic@seap.pa.gov.br)

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

## **CLÁUSULA 14**

### Disposições finais

---

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de



suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

**14.12** As partes ficam subordinadas ao Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023 que trata da previsão de retenção tributária.

**14.13** Em consonância com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada com base na presente licitação somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A.

**14.14** A licitante terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

**14.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.  
Coordenadoria de Licitações



ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Belém (PA), na data da assinatura digital.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2024.12.26 16:59:33 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**  
**PAE nº 2024/275189**

| 1. O QUE SERÁ CONTRATADO? |      |                                       |              |     |         |                           |                |
|---------------------------|------|---------------------------------------|--------------|-----|---------|---------------------------|----------------|
| LOTE 1                    |      |                                       |              |     |         |                           |                |
| Lote*                     | Item | Descrição                             | Código SIMAS | Und | Qtd     | Valor Unitário Estimado** | Total**        |
| 1                         | 1    | AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO        | 015545-4     | UND | 320.000 | R\$ 0,15                  | R\$ 48.000,00  |
|                           | 2    | BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO            | 015546-2     | UND | 280.000 | R\$ 0,46                  | R\$ 128.800,00 |
|                           | 3    | BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDO            | 032966-5     | UND | 8.000   | R\$ 0,26                  | R\$ 2.080,00   |
|                           | 4    | BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG C/ 30    | 193344-2     | CX  | 160     | R\$ 62,10                 | R\$ 9.936,00   |
|                           | 5    | CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO       | 007219-2     | UND | 320.000 | R\$ 0,44                  | R\$ 140.800,00 |
|                           | 6    | CARBONATO DE LÍ-TIO 300MG, COMPRIMIDO | 015548-9     | UND | 80.000  | R\$ 0,55                  | R\$ 44.000,00  |
|                           | 7    | CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO           | 097899-0     | UND | 32.000  | R\$ 1,00                  | R\$ 32.000,00  |
|                           | 8    | CLONAZEPAN 0,5 MG, COMPRIMIDO         | 053885-0     | UND | 16.000  | R\$ 0,12                  | R\$ 1.920,00   |
|                           | 9    | CLONAZEPAN 2 MG, COMPRIMIDO           | 054881-2     | UND | 64.000  | R\$ 0,30                  | R\$ 19.200,00  |
|                           | 10   | CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOL. ORAL        | 015549-7     | UND | 950     | R\$ 9,77                  | R\$ 9.281,50   |
|                           | 11   | CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO       | 007227-3     | UND | 96.000  | R\$ 0,46                  | R\$ 44.160,00  |
|                           | 12   | CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO        | 169932-6     | UND | 80.000  | R\$ 0,48                  | R\$ 38.400,00  |
|                           | 13   | CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA          | 007226-5     | UND | 300     | R\$ 3,56                  | R\$ 1.068,00   |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



|    |                                             |          |     |         |           |                |
|----|---------------------------------------------|----------|-----|---------|-----------|----------------|
| 14 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML, SOL INJ.  | 040559-0 | UND | 960     | R\$ 26,46 | R\$ 25.401,60  |
| 15 | DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO                   | 007231-1 | UND | 80.000  | R\$ 0,21  | R\$ 16.800,00  |
| 16 | DIAZEPAM 10MG/2ML, AMPOLA                   | 060079-2 | UND | 400     | R\$ 1,50  | R\$ 600,00     |
| 17 | DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO                    | 007230-3 | UND | 120.000 | R\$ 0,29  | R\$ 34.800,00  |
| 18 | FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO                 | 007223-0 | UND | 40.000  | R\$ 0,18  | R\$ 7.200,00   |
| 19 | FENOBABITAL 200MG/ML, AMPOLA                | 007225-7 | UND | 400     | R\$ 3,93  | R\$ 1.572,00   |
| 20 | FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO              | 007221-4 | UND | 48.000  | R\$ 0,34  | R\$ 16.320,00  |
| 21 | FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA                    | 006909-4 | UND | 80.000  | R\$ 0,96  | R\$ 76.800,00  |
| 22 | GABAPENTINA 300MG, COMPRIMIDO               | 084225-7 | UND | 2.400   | R\$ 0,65  | R\$ 1.560,00   |
| 23 | HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO                 | 015554-3 | UND | 24.000  | R\$ 0,27  | R\$ 6.480,00   |
| 24 | HALOPERIDOL 20ML, GOTAS                     | 87228-8  | UND | 160     | R\$ 5,98  | R\$ 956,80     |
| 25 | HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO                 | 015555-1 | UND | 48.000  | R\$ 0,38  | R\$ 18.240,00  |
| 26 | HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA                  | 015556-0 | UND | 400     | R\$ 3,43  | R\$ 1.372,00   |
| 27 | IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO                 | 015557-8 | UND | 8.000   | R\$ 0,70  | R\$ 5.600,00   |
| 28 | LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO           | 015560-8 | UND | 120.000 | R\$ 1,24  | R\$ 148.800,00 |
| 29 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO           | 015559-4 | UND | 120.000 | R\$ 0,70  | R\$ 84.000,00  |
| 30 | OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO                   | 030365-8 | UND | 4.000   | R\$ 0,19  | R\$ 760,00     |
| 31 | OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | 034147-9 | UND | 8.000   | R\$ 0,88  | R\$ 7.040,00   |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



|              | 32   | PAROXETINA 20MG,<br>COMPRIMIDO               | 043205-9        | UND | 16.000           | R\$ 1,24                     | R\$ 19.840,00 |
|--------------|------|----------------------------------------------|-----------------|-----|------------------|------------------------------|---------------|
|              | 33   | QUETIAPINA FUMA-<br>RATO 25MG<br>COMPRIMIDO  | 083479-3        | UND | 8.000            | R\$ 1,77                     | R\$ 14.160,00 |
|              | 34   | RISPERIDONA 1MG,<br>COMPRIMIDO               | 018388-1        | UND | 24.000           | R\$ 0,38                     | R\$ 9.120,00  |
|              | 35   | RISPERIDONA 2MG,<br>COMPRIMIDO               | 018451-9        | UND | 60.000           | R\$ 0,40                     | R\$ 24.000,00 |
|              | 36   | RISPERIDONA 3MG,<br>COMPRIMIDO               | 074772-6        | UND | 24.000           | R\$ 0,26                     | R\$ 6.240,00  |
|              | 37   | SERTRALINA 50MG<br>COMPRIMIDO                | 019426-3        | UND | 8.000            | R\$ 1,58                     | R\$ 12.640,00 |
|              | 38   | TRAMADOL 50MG,<br>COMPRIMIDO                 | 035489-9        | UND | 8.000            | R\$ 0,58                     | R\$ 4.640,00  |
|              | 39   | VALPROATO DE SO-<br>DIO 250MG,<br>COMPRIMIDO | 182459-7        | UND | 20.000           | R\$ 0,46                     | R\$ 9.200,00  |
|              | 40   | VALPROATO DE SÓ-<br>DIO 500MG,<br>COMPRIMIDO | 080901-2        | UND | 20.000           | R\$ 1,21                     | R\$ 24.200,00 |
| TOTAL LOTE 1 |      |                                              |                 |     | R\$ 1.097.987,90 |                              |               |
| LOTE 2       |      |                                              |                 |     |                  |                              |               |
| Lote         | Item | Descrição                                    | Código<br>SIMAS | Und | Qtd              | Valor Unitário<br>Estimado** | Total**       |
| 2            | 41   | AMITRIPTILINA<br>25MG, COMPRIMIDO            | 015545-4        | UND | 80.000           | R\$ 0,15                     | R\$ 12.000,00 |
|              | 42   | BIPERIDENO 2MG,<br>COMPRIMIDO                | 015546-2        | UND | 70.000           | R\$ 0,46                     | R\$ 32.200,00 |
|              | 43   | BROMAZEPAM 3MG,<br>COMPRIMIDO                | 032966-5        | UND | 2.000            | R\$ 0,26                     | R\$ 520,00    |
|              | 44   | BUPROPIONA CLORI-<br>DRATO, 150MG C/ 30      | 193344-2        | CX  | 40               | R\$ 62,10                    | R\$ 2.484,00  |
|              | 45   | CARBAMAZEPINA<br>200MG, COMPRIMIDO           | 007219-2        | UND | 80.000           | R\$ 0,44                     | R\$ 35.200,00 |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



|    |                                                    |          |     |        |           |               |
|----|----------------------------------------------------|----------|-----|--------|-----------|---------------|
| 46 | CARBONATO DE LÍ-<br>TIO 300MG,<br>COMPRIMIDO       | 015548-9 | UND | 20.000 | R\$ 0,55  | R\$ 11.000,00 |
| 47 | CITALOPRAM 20MG,<br>COMPRIMIDO                     | 097899-0 | UND | 8.000  | R\$ 1,00  | R\$ 8.000,00  |
| 48 | CLONAZEPAN 0,5 MG,<br>COMPRIMIDO                   | 053885-0 | UND | 4.000  | R\$ 0,12  | R\$ 480,00    |
| 49 | CLONAZEPAN 2 MG,<br>COMPRIMIDO                     | 054881-2 | UND | 16.000 | R\$ 0,30  | R\$ 4.800,00  |
| 50 | CLONAZEPAN<br>2,5MG/ML, SOL.<br>ORAL               | 015549-7 | UND | 250    | R\$ 9,77  | R\$ 2.442,50  |
| 51 | CLORPROMAZINA<br>100MG, COMPRIMIDO                 | 007227-3 | UND | 24.000 | R\$ 0,46  | R\$ 11.040,00 |
| 52 | CLORPROMAZINA<br>25MG, COMPRIMIDO                  | 169932-6 | UND | 20.000 | R\$ 0,48  | R\$ 9.600,00  |
| 53 | CLORPROMAZINA<br>5MG/ML, AMPOLA                    | 007226-5 | UND | 100    | R\$ 3,56  | R\$ 356,00    |
| 54 | DECANOATO DE HA-<br>LOPERIDOL<br>50MG/ML, SOL INJ. | 040559-0 | UND | 240    | R\$ 26,46 | R\$ 6.350,40  |
| 55 | DIAZEPAM 10MG,<br>COMPRIMIDO                       | 007231-1 | UND | 20.000 | R\$ 0,21  | R\$ 4.200,00  |
| 56 | DIAZEPAM<br>10MG/2ML, AMPOLA                       | 060079-2 | UND | 100    | R\$ 1,50  | R\$ 150,00    |
| 57 | DIAZEPAM 5MG,<br>COMPRIMIDO                        | 007230-3 | UND | 30.000 | R\$ 0,29  | R\$ 8.700,00  |
| 58 | FENITOÍNA 100MG,<br>COMPRIMIDO                     | 007223-0 | UND | 10.000 | R\$ 0,18  | R\$ 1.800,00  |
| 59 | FENOBABITAL<br>200MG/ML, AMPOLA                    | 007225-7 | UND | 100    | R\$ 3,93  | R\$ 393,00    |
| 60 | FENOBARBITAL<br>100MG, COMPRIMIDO                  | 007221-4 | UND | 12.000 | R\$ 0,34  | R\$ 4.080,00  |
| 61 | FLUOXETINA 20MG,<br>CÁPSULA                        | 006909-4 | UND | 20.000 | R\$ 0,96  | R\$ 19.200,00 |
| 62 | GABAPENTINA<br>300MG, COMPRIMIDO                   | 084225-7 | UND | 600    | R\$ 0,65  | R\$ 390,00    |



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



|    |                                                   |          |     |        |          |               |
|----|---------------------------------------------------|----------|-----|--------|----------|---------------|
| 63 | HALOPERIDOL 1MG,<br>COMPRIMIDO                    | 015554-3 | UND | 6.000  | R\$ 0,27 | R\$ 1.620,00  |
| 64 | HALOPERIDOL 20ML,<br>GOTAS                        | 87228-8  | UND | 40     | R\$ 5,98 | R\$ 239,20    |
| 65 | HALOPERIDOL 5MG,<br>COMPRIMIDO                    | 015555-1 | UND | 12.000 | R\$ 0,38 | R\$ 4.560,00  |
| 66 | HALOPERIDOL<br>5MG/ML, AMPOLA                     | 015556-0 | UND | 100    | R\$ 3,43 | R\$ 343,00    |
| 67 | IMIPRAMINA 25MG,<br>COMPRIMIDO                    | 015557-8 | UND | 2.000  | R\$ 0,70 | R\$ 1.400,00  |
| 68 | LEVOMEPROMAZINA<br>100MG, COMPRIMIDO              | 015560-8 | UND | 30.000 | R\$ 1,24 | R\$ 37.200,00 |
| 69 | LEVOMEPROMAZINA<br>25 MG, COMPRIMIDO              | 015559-4 | UND | 30.000 | R\$ 0,70 | R\$ 21.000,00 |
| 70 | OLANZAPINA 5MG<br>COMPRIMIDO                      | 030365-8 | UND | 1.000  | R\$ 0,19 | R\$ 190,00    |
| 71 | OXCARBAMAZEPINA<br>300MG, COMPRIMIDO<br>REVESTIDO | 034147-9 | UND | 2.000  | R\$ 0,88 | R\$ 1.760,00  |
| 72 | PAROXETINA 20MG,<br>COMPRIMIDO                    | 043205-9 | UND | 4.000  | R\$ 1,24 | R\$ 4.960,00  |
| 73 | QUETIAPINA FUMA-<br>RATO 25MG<br>COMPRIMIDO       | 083479-3 | UND | 2.000  | R\$ 1,77 | R\$ 3.540,00  |
| 74 | RISPERIDONA 1MG,<br>COMPRIMIDO                    | 018388-1 | UND | 6.000  | R\$ 0,38 | R\$ 2.280,00  |
| 75 | RISPERIDONA 2MG,<br>COMPRIMIDO                    | 018451-9 | UND | 15.000 | R\$ 0,40 | R\$ 6.000,00  |
| 76 | RISPERIDONA 3MG,<br>COMPRIMIDO                    | 074772-6 | UND | 6.000  | R\$ 0,26 | R\$ 1.560,00  |
| 77 | SERTRALINA 50MG<br>COMPRIMIDO                     | 019426-3 | UND | 2.000  | R\$ 1,58 | R\$ 3.160,00  |
| 78 | TRAMADOL 50MG,<br>COMPRIMIDO                      | 035489-9 | UND | 2.000  | R\$ 0,58 | R\$ 1.160,00  |
| 79 | VALPROATO DE SO-<br>DIO 250MG,<br>COMPRIMIDO      | 182459-7 | UND | 5.000  | R\$ 0,46 | R\$ 2.300,00  |

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 12:09 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B988D7FC634B066A.F3C31C916199A868.63036F35F70AE3EB.360DE9E68F972D1A



|                         |    |                                       |          |                |                  |          |              |
|-------------------------|----|---------------------------------------|----------|----------------|------------------|----------|--------------|
|                         | 80 | VALPROATO DE SÓ-DIO 500MG, COMPRIMIDO | 080901-2 | UND            | 5.000            | R\$ 1,21 | R\$ 6.050,00 |
| TOTAL LOTE 2            |    |                                       |          | R\$ 274.708,10 |                  |          |              |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO** |    |                                       |          |                | R\$ 1.372.696,00 |          |              |

## 2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\*

2.1. Acerca da opção por lote, a Lei Geral de Licitações N° 14.133/2021 admite a contratação quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, *alínea (b)*).

2.2. Sobre o tema, o Acórdão 861/2013 – do Plenário do TCU, trouxe o seguinte entendimento:

*“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.*

2.3. Os itens relacionados no presente instrumento de aquisição foram reunidos por lote em função de sua natureza comum e da relação que estabelecem entre si, conforme o entendimento do TCU.

2.4. Para além, o parcelamento realizado buscou a regionalização e logística para atendimento das necessidades desta Secretaria, garantindo a livre concorrência dos valores praticados pelo mercado, de modo a tornar o instrumento economicamente mais atraente e viável, com redução de qualquer prejuízo à Administração Pública (tal como: licitações fracassadas, atraso na aquisição e entrega dos produtos, e outros).

2.5. Assim, o agrupamento de itens em lote permite a Administração Pública maior eficiência no controle, gestão e fiscalização do contrato, conforme destaca o Acórdão 5301/2013 da Segunda Câmara, a saber:

*“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”*

2.6. Considerando que se trata de um bem divisível foi retirada a cota de 25% em atendimento do Art.48 Inciso III da Lei Complementar N° 123/2006. Portanto **o LOTE 1 será de Ampla Concorrência e o LOTE 2 será Cota Reservada.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>                                                             | <p>3.1.1. O presente instrumento visa garantir a assistência terapêutica de medicamentos, conforme determinado na <i>Seção III, art.14º</i> da LEP (Lei de Execução Penal de 11 de julho de 1984) e no Art. 196 da CFB (Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988) que prevê: <b>“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”</b></p> <p>3.1.2. O motivo da contratação de medicamentos controlados é suprir a demanda existencial nos setores que realizam atendimentos de saúde nas unidades prisionais do Estado.</p> <p>3.1.3. Como resultado deste investimento, a SEAP procura ampliar o número de atendimentos de saúde no contexto das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentação para a rede de saúde local, melhorando as condições de assistência aos custodiados, bem como favorecendo a instrumentalização para que equipes procedam, com eficácia, ao tratamento da população carcerária.</p> |
| <b>4. NATUREZA DO BEM</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>4.1. <input checked="" type="checkbox"/> Comum.</p> <p>4.2. <input type="checkbox"/> Especial.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>                                                                | <p><b>Justificativa:</b> (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</p> <p>5.1.1. <input type="checkbox"/> Sim.</p> <p>5.1.2. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>                                                                 | <p><b>Justificativa:</b> (A exigência de amostra deve ser justificada).</p> <p>5.2.1. <input type="checkbox"/> Sim.</p> <p>5.2.2. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>                                                                   | <p>5.3.1. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados em todos os itens e por, no mínimo, <b>12</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante.</p> <p>5.3.2. <input type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>                                                               | <p>5.4.1. <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b>, durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         | <p>5.4.2. <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b>, durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública.</p> <p>5.4.3. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens do lote 1 e lote 2.</p>                                                                                                                              |
| 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO                                                               | <p>6.1.1. <input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b>, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>6.1.2. <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b>, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br/>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p>6.1.3. <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b>, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>6.1.4. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p> |
| 6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                             | <p>6.2.1. <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p>6.2.2. <input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?                                                   | <p>6.3.1. <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</p> <p>6.3.2. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA                                                | <p>6.4.1. A proposta será aceita se estiver em conformidade com as especificações elencadas e observar os <b>valores unitários e o valor globais máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado *.</p> <p>* Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i>, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "<i>sigiloso</i>" para todos os fins.</p>                                                                                                               |
| 6.5. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE? | <p>6.5.1. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> Lote 2 - (itens de 41 a 80).</p> <p>6.5.2. <input type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



## 7. REQUISITOS DA CONTRATADA

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b> | <b>7.1.1.</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><b>7.1.2.</b> <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                               |
| <b>7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>   | <b>7.2.1.</b> <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998); | <b>7.2.1.1. Justificativa:</b> Atender a legislação sanitária vigente                                         |
|                                               | <b>7.2.2.</b> <input checked="" type="checkbox"/> Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98, também comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);                                                                           | <b>7.2.2.1. Justificativa:</b> Atender a legislação sanitária vigente.                                        |
|                                               | <b>7.2.3.</b> <input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>7.2.3.1. Justificativa:</b> Comprovar que a empresa tem capacidade técnica para o atendimento do processo. |



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                   |
|                                              | 7.2.4. <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;                                                                                                                                                                     | <b>7.2.4.1. Justificativa:</b> Atender a legislação sanitária vigente.                            |
|                                              | 7.2.5. <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de Regularidade Técnica, (expedido pelo Conselho Regional de Farmácia) Resolução nº 577/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>7.2.5.1. Justificativa:</b> Atender a regularidade, conforme do Conselho Regional de Farmácia. |
|                                              | 7.2.6. <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>7.2.6.1. Justificativa:</b> Conforme Inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/2021.                  |
|                                              | 7.2.7. <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                   |
| <b>7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b> | <p><b>Especificar:</b></p> <p>7.3.1.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –</p> <p>7.3.1. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> |                                                                                                   |



|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | <p>INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.</p> <p>7.3.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.</p> <p>7.3.1.3. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p> <p>7.3.1.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.</p> <p>7.3.2. <input type="checkbox"/> Não.</p> |
| <b>7.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b> | <p>7.4.1. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><b>7.4.1.1. Especificar:</b> Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.</p> <p>Assumir todas as responsabilidades previstas nos Artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 do CAPÍTULO I/DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS contidas na Lei Federal 14.133/21.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                          | <p>7.4.2. <input type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>8. FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>                | <p>8.1.1. <input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p>8.1.2. <input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue de modo parcelado, sendo a 1ª em até <b>05</b> dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com <b>03</b> dias de antecedência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8.2. LOCAL E HORA<br/>DA<br/>ENTREGA DO BEM</b> | <p>8.2.1. Os medicamentos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - <b>em 05 (cinco) dias úteis</b>, contados a partir da emissão da <b>Nota de Empenho, em remessa parcelada, na Gerência de Biomedicina – GBIO/SEAP</b> – atualmente no endereço: Rua Gaspar Viana, 832 - Campina, Belém - PA, 66053-090 – em dias úteis, das 8h às 14h. (endereço poderá sofrer alteração e será comunicado a Contratada)</p> <p>8.2.2. Será feita a inspeção dos materiais entregues, e constatando a parcialidade da execução, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais.</p> <p>8.2.3. Os produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta poderão ser totalmente ou parcialmente rejeitados, e deverão ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>8.2.4. O recebimento pelo fiscal dos medicamentos contratados consistirá na comparação das características e especificações do produto com a sua Nota Fiscal/Fatura e com o que consta descrito no Termo de Referência e no Contrato.</p> <p>8.2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.</p> <p>8.2.6. Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Secretaria.</p> <p>8.2.7. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.</p> <p>8.2.8. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da SEAP, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.</p> <p>8.2.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Secretaria.</p> |
| <b>8.3. PRAZO MÁXIMO<br/>DE VALIDADE</b>           | <p>8.3.1. O Serviço de Almoxarifado desta SEAP reserva – se no direito de não receber qualquer produto com validade inferior a 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvado os casos por interesse das Instituições, poderá autorizar o recebimento dos medicamentos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação da Gerência de Biomedicina - GBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>9.1. PRAZO DO CONTRATO</b>                              | 9.1.1. <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br>9.1.2. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>           | 9.2.1. <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br>9.2.2. <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>9.3. REAJUSTE</b>                                       | 9.3.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data limite da apresentação do orçamento estimado.<br><br>9.3.2. Importante saber que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços praticados só poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>9.4. RESCISÃO</b>                                       | O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do empenho autoriza a rescisão do Contrato por seu descumprimento, nos termos do art.137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>9.5. FORMA DE PAGAMENTO</b>                             | <div>9.5.1. Meio    Ordem bancária.</div> <div>9.5.2. Onde?    Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</div> <div>Até <b>30</b> dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada e atestado do fiscal de contrato. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.<br/>A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.</div> <div>9.5.3. Qual o prazo?    O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.</div> |

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 12:09 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B988D7FC634B066A.F3C31C916199A868.63036F35F70AE3EB.360DE9E68F972D1A



|                                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <b>9.5.4. Prova da regularidade fiscal</b>                                                                           | A regularidade fiscal pode ser provada:<br><b>9.5.4.1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.<br><i>ou</i><br><b>9.5.4.2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.                                                                                                                                         |
| <b>9.6. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>        | 9.6.1. <input checked="" type="checkbox"/> 5 % do valor inicial do contrato.                                         | <b>9.6.1.1. Justificativa:</b><br>a) O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%.<br>b) O que dispõe o Art.96 da Lei nº 14.133/21. <i>Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o contratado ficará obrigado a recompor o que tiver utilizado no prazo de 20 (vinte) dias uteis a contar de sua notificação.</i> |
|                                                 | 9.6.2. <input type="checkbox"/> Não há.                                                                              | <b>9.6.2.1. Justificativa:</b> <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>10.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b> | 10.1.1. Funcional Programática:                                                                                      | 970101.1.03.421.1500.8228                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                 | 10.1.2. Elemento de Despesa:                                                                                         | 339030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                 | 10.1.3. Fonte do Recurso:                                                                                            | 0.1.500.000.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                 | 10.1.4. P.I.:                                                                                                        | 1030008228C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                 | <b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Belém(PA), 3 de dezembro de 2024.

**MICHELLE CAROLINE COSTA DE HOLANDA**  
Diretora de Assistência Biopsicossocial /DAB/SEAP/PA  
Mat.: 8400735

**JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS**  
Gerente / DAB/SEAP/PA  
Mat.: 55588763



**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS 2024**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024**  
**PROCESSO Nº 2024/275189**

| DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?      | <p>A necessidade a ser atendida é a provisão de medicamentos controlados para suprir a demanda existencial nos setores que realizam atendimentos de saúde nas 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, como seguem.</p> <p>Como resultado deste investimento, a SEAP procura ampliar o número de atendimentos de saúde no contexto das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentação para a rede de saúde local, melhorando as condições de assistência aos custodiados, bem como favorecendo a instrumentalização para que equipes procedam, com eficácia, ao tratamento da população carcerária</p> <p>Outrossim, a compra de medicamentos se alicerça nos seguintes dispositivos legais:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Seção III, art.14º, da Lei de Execuções Penais – LEP, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP) e</li><li>Art. 196 da Constituição Federal (CF) que prevê que “<i>a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</i>” (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).</li></ol> |
| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| QUAL O TIPO DE OBJETO?                  | <input type="checkbox"/> Bem permanente.<br><input checked="" type="checkbox"/> Bem de consumo.<br><input type="checkbox"/> Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| QUAL A NATUREZA?                        | <input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio.<br><input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.<br><input type="checkbox"/> Não continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| QUAL A VIGÊNCIA?                        | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input type="checkbox"/> 06 meses.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><input type="checkbox"/> Indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENÉ MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69FID8.405F3E4D58A509755



|                                     |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                     |                   |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                     | <input type="checkbox"/> Outro:<br>nnn                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> dias.<br><input type="checkbox"/> meses.<br><input type="checkbox"/> anos. |                   |
| PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?           | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.<br><input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado. |                                                                                                     |                   |
| HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR? | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                              | Contrato nº: nnnn/aaaa.<br>Prazo final: dd/mm/aaaa.                                                 |                   |
|                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                   |
|                                     |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                     |                   |
| PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE          | COTA PRINCIPAL - LOTE 1                                                                                                                                                                                    |                                                                                                     |                   |
|                                     | ITE M                                                                                                                                                                                                      | Descrição detalhada                                                                                 | Unidade de medida |
|                                     | 1                                                                                                                                                                                                          | AMITRIPTILINA 25MG, COM-PRIMIDO                                                                     | UND               |
|                                     | 2                                                                                                                                                                                                          | BIPERIDENO 2MG, COMPRI-MIDO                                                                         | UND               |
|                                     | 3                                                                                                                                                                                                          | BROMAZEPAM 3MG, COM-PRIMIDO                                                                         | UND               |
|                                     | 4                                                                                                                                                                                                          | BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG C/ 30                                                                  | CX                |
|                                     | 5                                                                                                                                                                                                          | CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO                                                                     | UND               |
|                                     | 6                                                                                                                                                                                                          | CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO                                                                | UND               |
|                                     | 7                                                                                                                                                                                                          | CITALOPRAM 20MG, COM-PRIMIDO                                                                        | UND               |
|                                     | 8                                                                                                                                                                                                          | CLONAZEPAN 0,5 MG, COM-PRIMIDO                                                                      | UND               |
|                                     | 9                                                                                                                                                                                                          | CLONAZEPAN 2 MG, COM-PRIMIDO                                                                        | UND               |
|                                     | 10                                                                                                                                                                                                         | CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOL. ORAL                                                                      | UND               |
|                                     | 11                                                                                                                                                                                                         | CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO                                                                     | UND               |
|                                     | 12                                                                                                                                                                                                         | CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO                                                                      | UND               |
| 13                                  | CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA                                                                                                                                                                               | UND                                                                                                 |                   |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69F1D8.405F3E4D58A50975



|  |    |                                             |     |
|--|----|---------------------------------------------|-----|
|  | 14 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML, SOL INJ.  | UND |
|  | 15 | DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO                   | UND |
|  | 16 | DIAZEPAM 10MG/2ML, AMPOLA                   | UND |
|  | 17 | DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO                    | UND |
|  | 18 | FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 19 | FENOBABITAL 200MG/ML, AMPOLA                | UND |
|  | 20 | FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO              | UND |
|  | 21 | FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA                    | UND |
|  | 22 | GABAPENTINA 300MG, COMPRIMIDO               | UND |
|  | 23 | HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 24 | HALOPERIDOL 20ML, GOTAS                     | UND |
|  | 25 | HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 26 | HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA                  | UND |
|  | 27 | IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 28 | LEVOMEPRIMAZINA 100MG, COMPRIMIDO           | UND |
|  | 29 | LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO           | UND |
|  | 30 | OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO                   | UND |
|  | 31 | OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | UND |
|  | 32 | PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 33 | QUETIAPINA FUMARATO 25MG COMPRIMIDO         | UND |
|  | 34 | RISPERIDONA 1MG, COM-                       | UND |



|  |                         |                                      |                   |
|--|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|
|  |                         | PRIMIDO                              |                   |
|  | 35                      | RISPERIDONA 2MG, COM-PRIMIDO         | UND               |
|  | 36                      | RISPERIDONA 3MG, COM-PRIMIDO         | UND               |
|  | 37                      | SERTRALINA 50MG COMPRI-MIDO          | UND               |
|  | 38                      | TRAMADOL 50MG, COMPRI-MIDO           | UND               |
|  | 39                      | VALPROATO DE SODIO 250MG, COMPRIMIDO | UND               |
|  | 40                      | VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO | UND               |
|  | COTA RESERVADA - LOTE 2 |                                      |                   |
|  | ITE M                   | Descrição detalhada                  | Unidade de medida |
|  | 41                      | AMITRIPTILINA 25MG, COM-PRIMIDO      | UND               |
|  | 42                      | BIPERIDENO 2MG, COMPRI-MIDO          | UND               |
|  | 43                      | BROMAZEPAM 3MG, COM-PRIMIDO          | UND               |
|  | 44                      | BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG C/ 30   | CX                |
|  | 45                      | CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO      | UND               |
|  | 46                      | CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO | UND               |
|  | 47                      | CITALOPRAM 20MG, COM-PRIMIDO         | UND               |
|  | 48                      | CLONAZEPAN 0,5 MG, COM-PRIMIDO       | UND               |
|  | 49                      | CLONAZEPAN 2 MG, COM-PRIMIDO         | UND               |
|  | 50                      | CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOL. ORAL       | UND               |
|  | 51                      | CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO      | UND               |
|  | 52                      | CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO       | UND               |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69FID8.405F3E4D58A50755



|  |    |                                             |     |
|--|----|---------------------------------------------|-----|
|  | 53 | CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA                | UND |
|  | 54 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML, SOL INJ.  | UND |
|  | 55 | DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO                   | UND |
|  | 56 | DIAZEPAM 10MG/2ML, AMPOLA                   | UND |
|  | 57 | DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO                    | UND |
|  | 58 | FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 59 | FENOBABITAL 200MG/ML, AMPOLA                | UND |
|  | 60 | FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO              | UND |
|  | 61 | FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA                    | UND |
|  | 62 | GABAPENTINA 300MG, COMPRIMIDO               | UND |
|  | 63 | HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 64 | HALOPERIDOL 20ML, GOTAS                     | UND |
|  | 65 | HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 66 | HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA                  | UND |
|  | 67 | IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 68 | LEVOMEPRIMAZINA 100MG, COMPRIMIDO           | UND |
|  | 69 | LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO           | UND |
|  | 70 | OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO                   | UND |
|  | 71 | OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | UND |
|  | 72 | PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO                 | UND |
|  | 73 | QUETIAPINA FUMARATO                         | UND |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69F1D8.405F3E4D58A50755



|                                   |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                   |                                          | 25MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|                                   | 74                                       | RISPERIDONA 1MG, COM-PRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND |
|                                   | 75                                       | RISPERIDONA 2MG, COM-PRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND |
|                                   | 76                                       | RISPERIDONA 3MG, COM-PRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND |
|                                   | 77                                       | SERTRALINA 50MG COMPRI-MIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND |
|                                   | 78                                       | TRAMADOL 50MG, COMPRI-MIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND |
|                                   | 79                                       | VALPROATO DE SODIO 250MG, COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND |
|                                   | 80                                       | VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND |
| HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. | <p><b>Especificar:</b> a) Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.</p> <p>b) Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.</p> <p>c) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p> <p>d) De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Polí-</p> |     |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69F1D8.405F3E4D58A50755



|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | tica Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.. |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>                                     | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o critério ou prática).</i>                                                                                |
|                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                            |
| <b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                            |
| <b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>                      | <input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.<br><input type="checkbox"/> Contratações similares.<br><input checked="" type="checkbox"/> Internet.<br><input type="checkbox"/> Audiência pública.<br><input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>SIMAS</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                            |
| <b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b> | <p>A melhor solução para a assistência em saúde das pessoas privadas de liberdade é a aquisição de medicamentos por procedimento licitatório. Isto porque, o levantamento realizado por cotação do mercado, representa uma solução econômica pratica e resolutiva para a consecução da compra pública. Importante salientar que a transparência, consequente da publicidade dada às ações dessa natureza, permitem a livre concorrência, garantindo destarte o melhor preço praticado para aquisição dos produtos.</p> <p>Outrossim, salienta-se que a prestação dos serviços de atenção básica, realizados pelas equipes de saúde prisionais, só são possíveis devido a infraestrutura oferecida nas unidades ambulatoriais intramuros. Desse modo, adquirir medicamentos bons, de qualidade e com o melhor preço praticado, representa o princípio motriz do levantamento de mercado realizado protocolarmente pelo ente público.</p> |                                                                                                                                            |
| <b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>                                      | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                            |
|                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                            |
| <b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>                                             | Medicamentos controlados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                            |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69FID8.405F3E4D58A50755



|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?    | <input type="checkbox"/> Não há.<br><input type="checkbox"/> 90 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos. |                                      |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
| HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?  | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                               | Justificativa:                       |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
|                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
| HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?           | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                               | Descrever solução:                   |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
|                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
| ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO   |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
| COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO? | <input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.                                                                                                                                                                                                |                                      | <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.                                                                                                                                                         |          |         |
|                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Outro.                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Especificar: Avaliação dos estoques de produtos e das necessidades por demanda mensais e anuais, além da análise do quantitativo de atendimentos de saúde realizados nas unidades penitenciárias do estado do Pará. |          |         |
| DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?              | A descrição do quantitativo, foi relacionada com base no estoque de produtos, quantitativo de atendimento e processos anteriores, conforme abaixo:                                                                                                          |                                      |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
|                                         | COTA PRINCIPAL - LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                                                                                                                     |          |         |
| ESPECIFICAÇÃO                           | Item                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição medicamentos básicos       | UN D                                                                                                                                                                                                                | SIMAS    | QTD     |
|                                         | 1                                                                                                                                                                                                                                                           | AMITRIPTILINA 25MG, COM-PRIMIDO      | UN D                                                                                                                                                                                                                | 015545-4 | 320.000 |
|                                         | 2                                                                                                                                                                                                                                                           | BIPERIDENO 2MG, COMPRI-MIDO          | UN D                                                                                                                                                                                                                | 015546-2 | 280.000 |
|                                         | 3                                                                                                                                                                                                                                                           | BROMAZEPAM 3MG, COM-PRIMIDO          | UN D                                                                                                                                                                                                                | 032966-5 | 8.000   |
|                                         | 4                                                                                                                                                                                                                                                           | BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG C/ 30   | CX                                                                                                                                                                                                                  | 193344-2 | 160     |
|                                         | 5                                                                                                                                                                                                                                                           | CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO      | UN D                                                                                                                                                                                                                | 007219-2 | 320.000 |
|                                         | 6                                                                                                                                                                                                                                                           | CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO | UN D                                                                                                                                                                                                                | 015548-9 | 80.000  |
|                                         | 7                                                                                                                                                                                                                                                           | CITALOPRAM 20MG, COM-PRIMIDO         | UN D                                                                                                                                                                                                                | 097899-0 | 32.000  |
|                                         | 8                                                                                                                                                                                                                                                           | CLONAZEPAN 0,5 MG, COM-              | UN                                                                                                                                                                                                                  | 053885-0 | 16.000  |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENÉ MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69F1D8.405F3E4D58A50755



|    |  |                                                 |         |          |         |
|----|--|-------------------------------------------------|---------|----------|---------|
|    |  | PRIMIDO                                         | D       |          |         |
| 9  |  | CLONAZEPAN 2 MG, COM-<br>PRIMIDO                | UN<br>D | 054881-2 | 64.000  |
| 10 |  | CLONAZEPAN 2,5MG/ML,<br>SOL. ORAL               | UN<br>D | 015549-7 | 950     |
| 11 |  | CLORPROMAZINA 100MG,<br>COMPRIMIDO              | UN<br>D | 007227-3 | 96.000  |
| 12 |  | CLORPROMAZINA 25MG,<br>COMPRIMIDO               | UN<br>D | 169932-6 | 80.000  |
| 13 |  | CLORPROMAZINA 5MG/ML,<br>AMPOLA                 | UN<br>D | 007226-5 | 300     |
| 14 |  | DECANOATO DE HALOPERI-<br>DOL 50MG/ML, SOL INJ. | UN<br>D | 040559-0 | 960     |
| 15 |  | DIAZEPAM 10MG, COMPRI-<br>MIDO                  | UN<br>D | 007231-1 | 80.000  |
| 16 |  | DIAZEPAM 10MG/2ML, AM-<br>POLA                  | UN<br>D | 060079-2 | 400     |
| 17 |  | DIAZEPAM 5MG, COMPRI-<br>MIDO                   | UN<br>D | 007230-3 | 120.000 |
| 18 |  | FENITOÍNA 100MG, COMPRI-<br>MIDO                | UN<br>D | 007223-0 | 40.000  |
| 19 |  | FENOBABITAL 200MG/ML,<br>AMPOLA                 | UN<br>D | 007225-7 | 400     |
| 20 |  | FENOBARBITAL 100MG, COM-<br>PRIMIDO             | UN<br>D | 007221-4 | 48.000  |
| 21 |  | FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA                        | UN<br>D | 006909-4 | 80.000  |
| 22 |  | GABAPENTINA 300MG, COM-<br>PRIMIDO              | UN<br>D | 084225-7 | 2.400   |
| 23 |  | HALOPERIDOL 1MG, COM-<br>PRIMIDO                | UN<br>D | 015554-3 | 24.000  |
| 24 |  | HALOPERIDOL 20ML, GOTAS                         | UN<br>D | 87228-8  | 160     |
| 25 |  | HALOPERIDOL 5MG, COM-<br>PRIMIDO                | UN<br>D | 015555-1 | 48.000  |
| 26 |  | HALOPERIDOL 5MG/ML, AM-<br>POLA                 | UN<br>D | 015556-0 | 400     |
| 27 |  | IMIPRAMINA 25MG, COMPRI-<br>MIDO                | UN<br>D | 015557-8 | 8.000   |
| 28 |  | LEVOMEPRIMAZINA 100MG,                          | UN      | 015560-8 | 120.000 |



|  |                        |                                             |      |          |         |
|--|------------------------|---------------------------------------------|------|----------|---------|
|  |                        | COMPRIMIDO                                  | D    |          |         |
|  | 29                     | LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO           | UN D | 015559-4 | 120.000 |
|  | 30                     | OLANZAPINA 5MG COMPRI-MIDO                  | UN D | 030365-8 | 4.000   |
|  | 31                     | OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | UN D | 034147-9 | 8.000   |
|  | 32                     | PAROXETINA 20MG, COM-PRIMIDO                | UN D | 043205-9 | 16.000  |
|  | 33                     | QUETIAPINA FUMARATO 25MG COMPRIMIDO         | UN D | 083479-3 | 8.000   |
|  | 34                     | RISPERIDONA 1MG, COMPRI-MIDO                | UN D | 018388-1 | 24.000  |
|  | 35                     | RISPERIDONA 2MG, COMPRI-MIDO                | UN D | 018451-9 | 60.000  |
|  | 36                     | RISPERIDONA 3MG, COMPRI-MIDO                | UN D | 074772-6 | 24.000  |
|  | 37                     | SERTRALINA 50MG COMPRI-MIDO                 | UN D | 019426-3 | 8.000   |
|  | 38                     | TRAMADOL 50MG, COMPRI-MIDO                  | UN D | 035489-9 | 8.000   |
|  | 39                     | VALPROATO DE SODIO 250MG, COMPRIMIDO        | UN D | 182459-7 | 20.000  |
|  | 40                     | VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO        | UN D | 080901-2 | 20.000  |
|  | COTA RESERVADA -LOTE 2 |                                             |      |          |         |
|  | 41                     | AMITRIPTILINA 25MG, COM-PRIMIDO             | UN D | 015545-4 | 80.000  |
|  | 42                     | BIPERIDENO 2MG, COMPRI-MIDO                 | UN D | 015546-2 | 70.000  |
|  | 43                     | BROMAZEPAM 3MG, COM-PRIMIDO                 | UN D | 032966-5 | 2.000   |
|  | 44                     | BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG C/ 30          | CX   | 193344-2 | 40      |
|  | 45                     | CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO             | UN D | 007219-2 | 80.000  |
|  | 46                     | CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO        | UN D | 015548-9 | 20.000  |
|  | 47                     | CITALOPRAM 20MG, COM-                       | UN   | 097899-0 | 8.000   |



|  |    |                                                         |                 |                 |               |
|--|----|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
|  |    | <b>PRIMIDO</b>                                          | <b>D</b>        |                 |               |
|  | 48 | <b>CLONAZEPAN 0,5 MG, COM-<br/>PRIMIDO</b>              | <b>UN<br/>D</b> | <b>053885-0</b> | <b>4.000</b>  |
|  | 49 | <b>CLONAZEPAN 2 MG, COM-<br/>PRIMIDO</b>                | <b>UN<br/>D</b> | <b>054881-2</b> | <b>16.000</b> |
|  | 50 | <b>CLONAZEPAN 2,5MG/ML,<br/>SOL. ORAL</b>               | <b>UN<br/>D</b> | <b>015549-7</b> | <b>250</b>    |
|  | 51 | <b>CLORPROMAZINA 100MG,<br/>COMPRIMIDO</b>              | <b>UN<br/>D</b> | <b>007227-3</b> | <b>24.000</b> |
|  | 52 | <b>CLORPROMAZINA 25MG,<br/>COMPRIMIDO</b>               | <b>UN<br/>D</b> | <b>169932-6</b> | <b>20.000</b> |
|  | 53 | <b>CLORPROMAZINA 5MG/ML,<br/>AMPOLA</b>                 | <b>UN<br/>D</b> | <b>007226-5</b> | <b>100</b>    |
|  | 54 | <b>DECANOATO DE HALOPERI-<br/>DOL 50MG/ML, SOL INJ.</b> | <b>UN<br/>D</b> | <b>040559-0</b> | <b>240</b>    |
|  | 55 | <b>DIAZEPAM 10MG, COMPRI-<br/>MIDO</b>                  | <b>UN<br/>D</b> | <b>007231-1</b> | <b>20.000</b> |
|  | 56 | <b>DIAZEPAM 10MG/2ML, AM-<br/>POLA</b>                  | <b>UN<br/>D</b> | <b>060079-2</b> | <b>100</b>    |
|  | 57 | <b>DIAZEPAM 5MG, COMPRIMI-<br/>DO</b>                   | <b>UN<br/>D</b> | <b>007230-3</b> | <b>30.000</b> |
|  | 58 | <b>FENITOÍNA 100MG, COMPRI-<br/>MIDO</b>                | <b>UN<br/>D</b> | <b>007223-0</b> | <b>10.000</b> |
|  | 59 | <b>FENOBABITAL 200MG/ML,<br/>AMPOLA</b>                 | <b>UN<br/>D</b> | <b>007225-7</b> | <b>100</b>    |
|  | 60 | <b>FENOBARBITAL 100MG, COM-<br/>PRIMIDO</b>             | <b>UN<br/>D</b> | <b>007221-4</b> | <b>12.000</b> |
|  | 61 | <b>FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA</b>                         | <b>UN<br/>D</b> | <b>006909-4</b> | <b>20.000</b> |
|  | 62 | <b>GABAPENTINA 300MG, COM-<br/>PRIMIDO</b>              | <b>UN<br/>D</b> | <b>084225-7</b> | <b>600</b>    |
|  | 63 | <b>HALOPERIDOL 1MG, COM-<br/>PRIMIDO</b>                | <b>UN<br/>D</b> | <b>015554-3</b> | <b>6.000</b>  |
|  | 64 | <b>HALOPERIDOL 20ML, GOTAS</b>                          | <b>UN<br/>D</b> | <b>87228-8</b>  | <b>40</b>     |
|  | 65 | <b>HALOPERIDOL 5MG, COM-<br/>PRIMIDO</b>                | <b>UN<br/>D</b> | <b>015555-1</b> | <b>12.000</b> |
|  | 66 | <b>HALOPERIDOL 5MG/ML, AM-<br/>POLA</b>                 | <b>UN<br/>D</b> | <b>015556-0</b> | <b>100</b>    |
|  | 67 | <b>IMIPRAMINA 25MG, COMPRI-</b>                         | <b>UN</b>       | <b>015557-8</b> | <b>2.000</b>  |



|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |      |          |        |              |             |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|----------|--------|--------------|-------------|
|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MIDO                                        | D    |          |        |              |             |
|                                    | 68                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO           | UN D | 015560-8 | 30.000 |              |             |
|                                    | 69                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO           | UN D | 015559-4 | 30.000 |              |             |
|                                    | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OLANZAPINA 5MG COMPRI-MIDO                  | UN D | 030365-8 | 1.000  |              |             |
|                                    | 71                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | UN D | 034147-9 | 2.000  |              |             |
|                                    | 72                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAROXETINA 20MG, COM-PRIMIDO                | UN D | 043205-9 | 4.000  |              |             |
|                                    | 73                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUETIAPINA FUMARATO 25MG COMPRIMIDO         | UN D | 083479-3 | 2.000  |              |             |
|                                    | 74                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RISPERIDONA 1MG, COMPRI-MIDO                | UN D | 018388-1 | 6.000  |              |             |
|                                    | 75                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RISPERIDONA 2MG, COMPRI-MIDO                | UN D | 018451-9 | 15.000 |              |             |
|                                    | 76                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RISPERIDONA 3MG, COMPRI-MIDO                | UN D | 074772-6 | 6.000  |              |             |
|                                    | 77                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERTRALINA 50MG COMPRI-MIDO                 | UN D | 019426-3 | 2.000  |              |             |
|                                    | 78                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TRAMADOL 50MG, COMPRI-MIDO                  | UN D | 035489-9 | 2.000  |              |             |
|                                    | 79                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALPROATO DE SODIO 250MG, COMPRIMIDO        | UN D | 182459-7 | 5.000  |              |             |
|                                    | 80                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO        | UN D | 080901-2 | 5.000  |              |             |
| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |      |          |        |              |             |
| MEIOS USADOS NA PESQUISA           | <input type="checkbox"/> Pannel de preços.<br><input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.<br><input checked="" type="checkbox"/> Simas.<br><input type="checkbox"/> Fornecedores.<br><input checked="" type="checkbox"/> Internet.<br><input type="checkbox"/> Outro. |                                             |      |          |        |              |             |
|                                    | COTA PRINCIPAL - LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |      |          |        |              |             |
| ESTIMATIVA DE PREÇO                | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição                                   | UN D | SIMAS    | QTD    | Valor Unitá- | Valor Total |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENÉ MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE073076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69FID8.405F3E4D58A50755



|    |                                                     |     |          |         |              | rio               |  |
|----|-----------------------------------------------------|-----|----------|---------|--------------|-------------------|--|
| 1  | AMITRIPTILINA<br>25MG, COMPRI-<br>MIDO              | UND | 015545-4 | 320.000 | R\$<br>0,15  | R\$<br>48.000,00  |  |
| 2  | BIPERIDENO<br>2MG, COMPRI-<br>MIDO                  | UND | 015546-2 | 280.000 | R\$<br>0,46  | R\$<br>128.800,00 |  |
| 3  | BROMAZEPAM<br>3MG, COMPRI-<br>MIDO                  | UND | 032966-5 | 8.000   | R\$<br>0,26  | R\$ 2.080,00      |  |
| 4  | BUPROPIONA<br>CLORIDRATO,<br>150MG C/ 30            | CX  | 193344-2 | 160     | R\$<br>62,10 | R\$ 9.936,00      |  |
| 5  | CARBAMAZEPI-<br>NA 200MG,<br>COMPRIMIDO             | UND | 007219-2 | 320.000 | R\$<br>0,44  | R\$<br>140.800,00 |  |
| 6  | CARBONATO DE<br>LÍTIO 300MG,<br>COMPRIMIDO          | UND | 015548-9 | 80.000  | R\$<br>0,55  | R\$<br>44.000,00  |  |
| 7  | CITALOPRAM<br>20MG, COMPRI-<br>MIDO                 | UND | 097899-0 | 32.000  | R\$<br>1,00  | R\$<br>32.000,00  |  |
| 8  | CLONAZEPAN 0,5<br>MG, COMPRIMI-<br>DO               | UND | 053885-0 | 16.000  | R\$<br>0,12  | R\$ 1.920,00      |  |
| 9  | CLONAZEPAN 2<br>MG, COMPRIMI-<br>DO                 | UND | 054881-2 | 64.000  | R\$<br>0,30  | R\$<br>19.200,00  |  |
| 10 | CLONAZEPAN<br>2,5MG/ML, SOL.<br>ORAL                | UND | 015549-7 | 950     | R\$<br>9,77  | R\$ 9.281,50      |  |
| 11 | CLORPROMAZI-<br>NA 100MG,<br>COMPRIMIDO             | UND | 007227-3 | 96.000  | R\$<br>0,46  | R\$<br>44.160,00  |  |
| 12 | CLORPROMAZI-<br>NA 25MG,<br>COMPRIMIDO              | UND | 169932-6 | 80.000  | R\$<br>0,48  | R\$<br>38.400,00  |  |
| 13 | CLORPROMAZI-<br>NA 5MG/ML,<br>AMPOLA                | UND | 007226-5 | 300     | R\$<br>3,56  | R\$ 1.068,00      |  |
| 14 | DECANOATO DE<br>HALOPERIDOL<br>50MG/ML, SOL<br>INJ. | UND | 040559-0 | 960     | R\$<br>26,46 | R\$<br>25.401,60  |  |
| 15 | DIAZEPAM 10MG,<br>COMPRIMIDO                        | UND | 007231-1 | 80.000  | R\$<br>0,21  | R\$<br>16.800,00  |  |
| 16 | DIAZEPAM<br>10MG/2ML, AM-                           | UND | 060079-2 | 400     | R\$<br>1,50  | R\$ 600,00        |  |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENIE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE073076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69F1D8.405F3E4D58A50755



|    |  |                                              |     |          |         |          |                |
|----|--|----------------------------------------------|-----|----------|---------|----------|----------------|
|    |  | POLA                                         |     |          |         |          |                |
| 17 |  | DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO                     | UND | 007230-3 | 120.000 | R\$ 0,29 | R\$ 34.800,00  |
| 18 |  | FENITOÍNA 100MG, COMPRI-MIDO                 | UND | 007223-0 | 40.000  | R\$ 0,18 | R\$ 7.200,00   |
| 19 |  | FENOBABITAL 200MG/ML, AM-POLA                | UND | 007225-7 | 400     | R\$ 3,93 | R\$ 1.572,00   |
| 20 |  | FENOBABITAL 100MG, COMPRI-MIDO               | UND | 007221-4 | 48.000  | R\$ 0,34 | R\$ 16.320,00  |
| 21 |  | FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA                     | UND | 006909-4 | 80.000  | R\$ 0,96 | R\$ 76.800,00  |
| 22 |  | GABAPENTINA 300MG, COMPRI-MIDO               | UND | 084225-7 | 2.400   | R\$ 0,65 | R\$ 1.560,00   |
| 23 |  | HALOPERIDOL 1MG, COMPRI-MIDO                 | UND | 015554-3 | 24.000  | R\$ 0,27 | R\$ 6.480,00   |
| 24 |  | HALOPERIDOL 20ML, GOTAS                      | UND | 87228-8  | 160     | R\$ 5,98 | R\$ 956,80     |
| 25 |  | HALOPERIDOL 5MG, COMPRI-MIDO                 | UND | 015555-1 | 48.000  | R\$ 0,38 | R\$ 18.240,00  |
| 26 |  | HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPO-LA                  | UND | 015556-0 | 400     | R\$ 3,43 | R\$ 1.372,00   |
| 27 |  | IMIPRAMINA 25MG, COMPRI-MIDO                 | UND | 015557-8 | 8.000   | R\$ 0,70 | R\$ 5.600,00   |
| 28 |  | LEVOMEPRAMA-ZINA 100MG, COMPRIMIDO           | UND | 015560-8 | 120.000 | R\$ 1,24 | R\$ 148.800,00 |
| 29 |  | LEVOMEPRAMA-ZINA 25 MG, COMPRIMIDO           | UND | 015559-4 | 120.000 | R\$ 0,70 | R\$ 84.000,00  |
| 30 |  | OLANZAPINA 5MG COMPRIMI-DO                   | UND | 030365-8 | 4.000   | R\$ 0,19 | R\$ 760,00     |
| 31 |  | OXCARBAMAZE-PINA 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | UND | 034147-9 | 8.000   | R\$ 0,88 | R\$ 7.040,00   |
| 32 |  | PAROXETINA 20MG, COMPRI-MIDO                 | UND | 043205-9 | 16.000  | R\$ 1,24 | R\$ 19.840,00  |
| 33 |  | QUETIAPINA                                   | UND | 083479-3 | 8.000   | R\$      | R\$            |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENÉ MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69FID8.405F3E4D58A50755



|  |                          |                                            |         |          |        |                        |                  |
|--|--------------------------|--------------------------------------------|---------|----------|--------|------------------------|------------------|
|  |                          | FUMARATO 25MG<br>COMPRIMIDO                |         |          |        | 1,77                   | 14.160,00        |
|  | 34                       | RISPERIDONA<br>1MG, COMPRI-<br>MIDO        | UND     | 018388-1 | 24.000 | R\$<br>0,38            | R\$ 9.120,00     |
|  | 35                       | RISPERIDONA<br>2MG, COMPRI-<br>MIDO        | UND     | 018451-9 | 60.000 | R\$<br>0,40            | R\$<br>24.000,00 |
|  | 36                       | RISPERIDONA<br>3MG, COMPRI-<br>MIDO        | UND     | 074772-6 | 24.000 | R\$<br>0,26            | R\$ 6.240,00     |
|  | 37                       | SERTRALINA<br>50MG COMPRI-<br>MIDO         | UND     | 019426-3 | 8.000  | R\$<br>1,58            | R\$<br>12.640,00 |
|  | 38                       | TRAMADOL<br>50MG, COMPRI-<br>MIDO          | UND     | 035489-9 | 8.000  | R\$<br>0,58            | R\$ 4.640,00     |
|  | 39                       | VALPROATO DE<br>SODIO 250MG,<br>COMPRIMIDO | UND     | 182459-7 | 20.000 | R\$<br>0,46            | R\$ 9.200,00     |
|  | 40                       | VALPROATO DE<br>SÓDIO 500MG,<br>COMPRIMIDO | UND     | 080901-2 | 20.000 | R\$<br>1,21            | R\$<br>24.200,00 |
|  | TOTAL LOTE 1             |                                            |         |          |        | R\$ 1.097.987,90       |                  |
|  | COATA RESERVADA - LOTE 2 |                                            |         |          |        |                        |                  |
|  | Item                     | Descrição                                  | UN<br>D | SIMAS    | QTD    | Valor<br>Unitá-<br>rio | Valor<br>Total   |
|  | 41                       | AMITRIPTILINA<br>25MG, COMPRI-<br>MIDO     | UND     | 015545-4 | 80.000 | R\$<br>0,15            | R\$<br>12.000,00 |
|  | 42                       | BIPERIDENO<br>2MG, COMPRI-<br>MIDO         | UND     | 015546-2 | 70.000 | R\$<br>0,46            | R\$<br>32.200,00 |
|  | 43                       | BROMAZEPAM<br>3MG, COMPRI-<br>MIDO         | UND     | 032966-5 | 2.000  | R\$<br>0,26            | R\$ 520,00       |
|  | 44                       | BUPROPIONA<br>CLORIDRATO,<br>150MG C/ 30   | CX      | 193344-2 | 40     | R\$<br>62,10           | R\$ 2.484,00     |
|  | 45                       | CARBAMAZEPI-<br>NA 200MG,<br>COMPRIMIDO    | UND     | 007219-2 | 80.000 | R\$<br>0,44            | R\$<br>35.200,00 |
|  | 46                       | CARBONATO DE<br>LÍTIO 300MG,<br>COMPRIMIDO | UND     | 015548-9 | 20.000 | R\$<br>0,55            | R\$<br>11.000,00 |
|  | 47                       | CITALOPRAM                                 | UND     | 097899-0 | 8.000  | R\$                    | R\$ 8.000,00     |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69FID8.405F3E4D58A50755



|  |    |                                                     |     |          |        |              |                  |
|--|----|-----------------------------------------------------|-----|----------|--------|--------------|------------------|
|  |    | 20MG, COMPRI-<br>MIDO                               |     |          |        | 1,00         |                  |
|  | 48 | CLONAZEPAN 0,5<br>MG, COMPRIMI-<br>DO               | UND | 053885-0 | 4.000  | R\$<br>0,12  | R\$ 480,00       |
|  | 49 | CLONAZEPAN 2<br>MG, COMPRIMI-<br>DO                 | UND | 054881-2 | 16.000 | R\$<br>0,30  | R\$ 4.800,00     |
|  | 50 | CLONAZEPAN<br>2,5MG/ML, SOL.<br>ORAL                | UND | 015549-7 | 250    | R\$<br>9,77  | R\$ 2.442,50     |
|  | 51 | CLOPRIMAZI-<br>NA 100MG,<br>COMPRIMIDO              | UND | 007227-3 | 24.000 | R\$<br>0,46  | R\$<br>11.040,00 |
|  | 52 | CLOPRIMAZI-<br>NA 25MG,<br>COMPRIMIDO               | UND | 169932-6 | 20.000 | R\$<br>0,48  | R\$ 9.600,00     |
|  | 53 | CLOPRIMAZI-<br>NA 5MG/ML,<br>AMPOLA                 | UND | 007226-5 | 100    | R\$<br>3,56  | R\$ 356,00       |
|  | 54 | DECANOATO DE<br>HALOPERIDOL<br>50MG/ML, SOL<br>INJ. | UND | 040559-0 | 240    | R\$<br>26,46 | R\$ 6.350,40     |
|  | 55 | DIAZEPAM 10MG,<br>COMPRIMIDO                        | UND | 007231-1 | 20.000 | R\$<br>0,21  | R\$ 4.200,00     |
|  | 56 | DIAZEPAM<br>10MG/2ML, AM-<br>POLA                   | UND | 060079-2 | 100    | R\$<br>1,50  | R\$ 150,00       |
|  | 57 | DIAZEPAM 5MG,<br>COMPRIMIDO                         | UND | 007230-3 | 30.000 | R\$<br>0,29  | R\$ 8.700,00     |
|  | 58 | FENITOÍNA<br>100MG, COMPRI-<br>MIDO                 | UND | 007223-0 | 10.000 | R\$<br>0,18  | R\$ 1.800,00     |
|  | 59 | FENOBABITAL<br>200MG/ML, AM-<br>POLA                | UND | 007225-7 | 100    | R\$<br>3,93  | R\$ 393,00       |
|  | 60 | FENOBABITAL<br>100MG, COMPRI-<br>MIDO               | UND | 007221-4 | 12.000 | R\$<br>0,34  | R\$ 4.080,00     |
|  | 61 | FLUOXETINA<br>20MG, CÁPSULA                         | UND | 006909-4 | 20.000 | R\$<br>0,96  | R\$<br>19.200,00 |
|  | 62 | GABAPENTINA<br>300MG, COMPRI-<br>MIDO               | UND | 084225-7 | 600    | R\$<br>0,65  | R\$ 390,00       |
|  | 63 | HALOPERIDOL<br>1MG, COMPRI-<br>MIDO                 | UND | 015554-3 | 6.000  | R\$<br>0,27  | R\$ 1.620,00     |



|  |    |                                                        |     |          |        |             |                  |
|--|----|--------------------------------------------------------|-----|----------|--------|-------------|------------------|
|  | 64 | HALOPERIDOL<br>20ML, GOTAS                             | UND | 87228-8  | 40     | R\$<br>5,98 | R\$ 239,20       |
|  | 65 | HALOPERIDOL<br>5MG, COMPRI-<br>MIDO                    | UND | 015555-1 | 12.000 | R\$<br>0,38 | R\$ 4.560,00     |
|  | 66 | HALOPERIDOL<br>5MG/ML, AMPO-<br>LA                     | UND | 015556-0 | 100    | R\$<br>3,43 | R\$ 343,00       |
|  | 67 | IMIPRAMINA<br>25MG, COMPRI-<br>MIDO                    | UND | 015557-8 | 2.000  | R\$<br>0,70 | R\$ 1.400,00     |
|  | 68 | LEVOMEPROMA-<br>ZINA 100MG,<br>COMPRIMIDO              | UND | 015560-8 | 30.000 | R\$<br>1,24 | R\$<br>37.200,00 |
|  | 69 | LEVOMEPROMA-<br>ZINA 25 MG,<br>COMPRIMIDO              | UND | 015559-4 | 30.000 | R\$<br>0,70 | R\$<br>21.000,00 |
|  | 70 | OLANZAPINA<br>5MG COMPRIMI-<br>DO                      | UND | 030365-8 | 1.000  | R\$<br>0,19 | R\$ 190,00       |
|  | 71 | OXCARBAMAZE-<br>PINA 300MG,<br>COMPRIMIDO<br>REVESTIDO | UND | 034147-9 | 2.000  | R\$<br>0,88 | R\$ 1.760,00     |
|  | 72 | PAROXETINA<br>20MG, COMPRI-<br>MIDO                    | UND | 043205-9 | 4.000  | R\$<br>1,24 | R\$ 4.960,00     |
|  | 73 | QUETIAPINA<br>FUMARATO 25MG<br>COMPRIMIDO              | UND | 083479-3 | 2.000  | R\$<br>1,77 | R\$ 3.540,00     |
|  | 74 | RISPERIDONA<br>1MG, COMPRI-<br>MIDO                    | UND | 018388-1 | 6.000  | R\$<br>0,38 | R\$ 2.280,00     |
|  | 75 | RISPERIDONA<br>2MG, COMPRI-<br>MIDO                    | UND | 018451-9 | 15.000 | R\$<br>0,40 | R\$ 6.000,00     |
|  | 76 | RISPERIDONA<br>3MG, COMPRI-<br>MIDO                    | UND | 074772-6 | 6.000  | R\$<br>0,26 | R\$ 1.560,00     |
|  | 77 | SERTRALINA<br>50MG COMPRI-<br>MIDO                     | UND | 019426-3 | 2.000  | R\$<br>1,58 | R\$ 3.160,00     |
|  | 78 | TRAMADOL<br>50MG, COMPRI-<br>MIDO                      | UND | 035489-9 | 2.000  | R\$<br>0,58 | R\$ 1.160,00     |
|  | 79 | VALPROATO DE<br>SODIO 250MG,<br>COMPRIMIDO             | UND | 182459-7 | 5.000  | R\$<br>0,46 | R\$ 2.300,00     |



|  |              |                                      |     |          |                |                  |              |
|--|--------------|--------------------------------------|-----|----------|----------------|------------------|--------------|
|  | 80           | VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO | UND | 080901-2 | 5.000          | R\$ 1,21         | R\$ 6.050,00 |
|  | TOTAL LOTE 2 |                                      |     |          | R\$ 274.708,10 |                  |              |
|  | TOTAL GERAL  |                                      |     |          |                | R\$ 1.372.696,00 |              |

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

Acerca da opção por lote, a Lei Geral de Licitações N° 14.133/2021 admite a contratação quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, *alínea (b)*).

Sobre o tema, o Acórdão 861/2013 – do Plenário do TCU, trouxe o seguinte entendimento:  
*“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.*

Os itens relacionados no presente instrumento de aquisição foram reunidos por lote em função de sua natureza comum e da relação que estabelecem entre si, conforme o entendimento do TCU.

Para além, o parcelamento realizado buscou a regionalização e logística para atendimento das necessidades desta Secretaria, garantindo a livre concorrência dos valores praticados pelo mercado, de modo a tornar o instrumento economicamente mais atraente e viável, com redução de qualquer prejuízo à Administração Pública (tal como: licitações fracassadas, atraso na aquisição e entrega dos produtos, e outros).

Assim, o agrupamento de itens em lote permite a Administração Pública maior eficiência no controle, gestão e fiscalização do contrato, conforme destaca o Acórdão 5301/2013 da Segunda Câmara, a saber:

*“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”*

Considerando que se trata de um bem divisível foi retirada a cota de 25% em atendimento do Art.48 Inciso III da Lei Complementar N° 123/2006. Portanto o **LOTE 1 será de Ampla Concorrência e o LOTE 2 será Cota Reservada.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENÉ MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE073076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69F1D8.405F3E4D58A50755



| JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO                    |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?                               | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                            | <div>Por<br/>quê<br/>?</div> <div><input type="checkbox"/> Objeto indivi-<br/>sível.<br/><input type="checkbox"/> Tecnicamente<br/>inviável.<br/><input type="checkbox"/> Aproveita-<br/>mento da<br/>Competitivi-<br/>dade.<br/><input type="checkbox"/> Perda de escala.<br/><input type="checkbox"/> Economicamente inviá-<br/>vel.<br/><input checked="" type="checkbox"/> Outro.<br/><b>Especificar:</b> (Economia e<br/>eficiência na fiscalização).</div> |
| CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES                     |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| HÁ CONTRATA-<br>ÇÕES<br>CORRELATAS OU<br>INTERDEPENDEN-<br>TES? | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                       | <b>Especificar:</b> (Indicar o PAE e o número do contrato adminis-<br>trativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO                   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| HÁ PREVISÃO<br>NO PLANO DE<br>CONTRATAÇÕES<br>ANUAL?            | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                            | <b>Especificar item do PCA:</b> Existe orçamento previsto para aquisição de medicamentos no Plano de Contratação Anual (PCA) do ano de 2024, considerando que o recurso financeiro disponibilizado pela política de assistência farmacêutica não supre a demanda de medicamentos controlados necessários.                                                                                                                                                        |
|                                                                 | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                       | <b>Providências:</b> (Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).                                                                                                             |
| RESULTADOS PRETENDIDOS                                          |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| QUAIS OS BENE-<br>FÍCIOS<br>PRETENDIDOS NA<br>CONTRATAÇÃO?      | <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funciona-<br>mento da assistência primária<br>em saúde das Pessoas Privadas<br>de Liberdade – PPL | <input type="checkbox"/> Redução de Custos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                 | <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Traba-<br>lho                                                                                        | <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Huma-<br>nos<br><br><input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELYENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69F1D8.405F3E4D58A50755



|                                                                       |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       | <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                       | <input type="checkbox"/> Outro.                 | Especificar: (Indicar o benefício).                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PROVIDÊNCIAS PENDENTES                                                |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?              | <input type="checkbox"/> Sim.                   | Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc.).                                                                                                            |
|                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Não.        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO                             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?                      | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.        | Especificar os impactos: Os impactos observados são relacionados ao descarte de medicamentos fora do prazo de validade e os cuidados necessários com seu armazenamento e recolhimento, enquanto lixo patológico.                                                                                                  |
|                                                                       |                                                 | Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Para mitigar os impactos do descarte de medicamentos controlados, vencidos e/ou outrem; a SEAP procedeu a contratação de empresa especializada no recolhimento do lixo patológico (PAE: 2022/471920 CA 039/2023 1º Termo Aditivo ao CA-039/23- PAE 2024/57154). |
|                                                                       | <input type="checkbox"/> Não.                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CONCLUSÃO                                                             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                       | <input type="checkbox"/> Não.                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Belém (PA), 3 de dezembro de 2024.

**ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA**  
Coordenadora de saúde prisional CSP/DAB/SEAP  
Mat.:57175376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/12/2024 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2FDDEE973076F5D7.AAD53214E87AE108.9BA8D809EF69FID8.405F3E4D58A50755



**MINUTA RETIFICADA**

**CONTRATO SEAP Nº XX/2024**

Pregão Eletrônico nº XX/2024

PAE nº 2024/275189

**RESUMO**



**CONTRATANTE**

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA - SEAP

CNPJ nº 05.929.042/0001-25.

**CONTRATADO**

**Nome da pessoa física**

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

**Nome da razão social da pessoa jurídica**

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



**OBJETO**

Aquisição de medicamentos controlados, para suprir a demanda existencial de saúde existente em 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado do Pará, todas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.



**ENTREGA**

O bem deve ser entregue de modo parcelado, sendo a  
*Forma* 1ª em até 05 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da con-





Local

tratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 03 dias de antecedência.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa parcelada, na Gerência de Biomedicina – GBIO/SEAP – atualmente no endereço: Rua Gaspar Viana, 832 - Campina, Belém - PA, 66053-090 – em dias úteis, das 8h às 14h. (endereço poderá sofrer alteração e será comunicado a Contratada).

### VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

### REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período

A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

### PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo

**Até 30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

### FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).





## VIGÊNCIA

*Prazo* **12 meses.**

*Início* **A contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.**





## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

#### Partes

Este contrato tem como PARTES:

#### CONTRATANTE

**ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Avenida João Paulo II, 602, entre Travessa Humaitá e Travessa Vileta, Bairro: Marco – Belém-PA CEP: 66095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 462.525.762-04, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA.

**NOME DA PESSOA FÍSICA**, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [endereço].

ou

#### CONTRATADO

**NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [endereço], neste ato representado por **[NOME DO REPRESENTANTE DA PJ]**, RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [endereço].

### CLÁUSULA 2

#### Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº XX/2024**, constante no PAE nº 2024/275189, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.





### CLÁUSULA 3

#### Objeto

**3.1** O objeto da contratação é a **aquisição de medicamentos controlados, para suprir a demanda existencial de saúde existente em 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado do Pará, todas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| LOTE 1 |                                            |     |         |            |           |
|--------|--------------------------------------------|-----|---------|------------|-----------|
| Item   | Descrição                                  | Und | Qtd     | Preço unit | Total     |
| 1      | AMITRIPTILINA<br>25MG, COMPRIMI-<br>DO     | UND | 320.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 2      | BIPERIDENO 2MG,<br>COMPRIMIDO              | UND | 280.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 3      | BROMAZEPAM 3MG,<br>COMPRIMIDO              | UND | 8.000   | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 4      | BUPROPIONA CLO-<br>RIDRATO, 150MG C/<br>30 | CX  | 160     | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 5      | CARBAMAZEPINA<br>200MG, COMPRIMI-<br>DO    | UND | 320.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 6      | CARBONATO DE LÍ-                           | UND | 80.000  | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |





|    |                                                    |     |         |           |           |
|----|----------------------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------|
|    | TIO 300MG, COM-<br>PRIMIDO                         |     |         |           |           |
| 7  | CITALOPRAM 20MG,<br>COMPRIMIDO                     | UND | 32.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 8  | CLONAZEPAN 0,5<br>MG, COMPRIMIDO                   | UND | 16.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 9  | CLONAZEPAN 2 MG,<br>COMPRIMIDO                     | UND | 64.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 10 | CLONAZEPAN<br>2,5MG/ML, SOL.<br>ORAL               | UND | 950     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 11 | CLORPROMAZINA<br>100MG, COMPRIMI-<br>DO            | UND | 96.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 12 | CLORPROMAZINA<br>25MG, COMPRIMI-<br>DO             | UND | 80.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 13 | CLORPROMAZINA<br>5MG/ML, AMPOLA                    | UND | 300     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 14 | DECANOATO DE HA-<br>LOPERIDOL<br>50MG/ML, SOL INJ. | UND | 960     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 15 | DIAZEPAM 10MG,<br>COMPRIMIDO                       | UND | 80.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 16 | DIAZEPAM<br>10MG/2ML, AMPO-<br>LA                  | UND | 400     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 17 | DIAZEPAM 5MG,<br>COMPRIMIDO                        | UND | 120.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |





|    |                                           |     |         |           |           |
|----|-------------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------|
| 18 | FENITOÍNA 100MG,<br>COMPRIMIDO            | UND | 40.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 19 | FENOBABITAL<br>200MG/ML, AMPO-<br>LA      | UND | 400     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 20 | FENOBARBITAL<br>100MG, COMPRIMI-<br>DO    | UND | 48.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 21 | FLUOXETINA 20MG,<br>CÁPSULA               | UND | 80.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 22 | GABAPENTINA<br>300MG, COMPRIMI-<br>DO     | UND | 2.400   | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 23 | HALOPERIDOL 1MG,<br>COMPRIMIDO            | UND | 24.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 24 | HALOPERIDOL 20ML,<br>GOTAS                | UND | 160     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 25 | HALOPERIDOL 5MG,<br>COMPRIMIDO            | UND | 48.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 26 | HALOPERIDOL<br>5MG/ML, AMPOLA             | UND | 400     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 27 | IMIPRAMINA 25MG,<br>COMPRIMIDO            | UND | 8.000   | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 28 | LEVOMEPROMAZINA<br>100MG, COMPRIMI-<br>DO | UND | 120.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 29 | LEVOMEPROMAZINA<br>25 MG, COMPRIMI-<br>DO | UND | 120.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |





|    |                                                     |     |        |                         |                  |
|----|-----------------------------------------------------|-----|--------|-------------------------|------------------|
| 30 | OLANZAPINA 5MG<br>COMPRIMIDO                        | UND | 4.000  | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 31 | OXCARBAMAZEPINA<br>300MG, COMPRIMI-<br>DO REVESTIDO | UND | 8.000  | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 32 | PAROXETINA 20MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 16.000 | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 33 | QUETIAPINA FUMA-<br>RATO 25MG<br>COMPRIMIDO         | UND | 8.000  | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 34 | RISPERIDONA 1MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 24.000 | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 35 | RISPERIDONA 2MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 60.000 | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 36 | RISPERIDONA 3MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 24.000 | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 37 | SERTRALINA 50MG<br>COMPRIMIDO                       | UND | 8.000  | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 38 | TRAMADOL 50MG,<br>COMPRIMIDO                        | UND | 8.000  | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 39 | VALPROATO DE SO-<br>DIO 250MG,<br>COMPRIMIDO        | UND | 20.000 | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
| 40 | VALPROATO DE SÓ-<br>DIO 500MG,<br>COMPRIMIDO        | UND | 20.000 | R\$ xx,xx               | R\$ xx,xx        |
|    |                                                     |     |        | <b>TOTAL<br/>LOTE I</b> | <b>R\$ xx,xx</b> |





| LOTE 2 |                                              |     |        |            |           |
|--------|----------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|
| Item   | Descrição                                    | Und | Qtd    | Preço unit | Total     |
| 41     | AMITRIPTILINA<br>25MG, COMPRIMI-<br>DO       | UND | 80.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 42     | BIPERIDENO 2MG,<br>COMPRIMIDO                | UND | 70.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 43     | BROMAZEPAM 3MG,<br>COMPRIMIDO                | UND | 2.000  | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 44     | BUPROPIONA CLO-<br>RIDRATO, 150MG C/<br>30   | CX  | 40     | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 45     | CARBAMAZEPINA<br>200MG, COMPRIMI-<br>DO      | UND | 80.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 46     | CARBONATO DE LÍ-<br>TIO 300MG,<br>COMPRIMIDO | UND | 20.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 47     | CITALOPRAM 20MG,<br>COMPRIMIDO               | UND | 8.000  | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 48     | CLONAZEPAN 0,5<br>MG, COMPRIMIDO             | UND | 4.000  | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 49     | CLONAZEPAN 2 MG,<br>COMPRIMIDO               | UND | 16.000 | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |
| 50     | CLONAZEPAN<br>2,5MG/ML, SOL.                 | UND | 250    | R\$ xx,xx  | R\$ xx,xx |





ORAL

|    |                                                    |     |        |           |           |
|----|----------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|
| 51 | CLORPROMAZINA<br>100MG, COMPRIMI-<br>DO            | UND | 24.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 52 | CLORPROMAZINA<br>25MG, COMPRIMI-<br>DO             | UND | 20.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 53 | CLORPROMAZINA<br>5MG/ML, AMPOLA                    | UND | 100    | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 54 | DECANOATO DE HA-<br>LOPERIDOL<br>50MG/ML, SOL INJ. | UND | 240    | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 55 | DIAZEPAM 10MG,<br>COMPRIMIDO                       | UND | 20.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 56 | DIAZEPAM<br>10MG/2ML, AMPO-<br>LA                  | UND | 100    | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 57 | DIAZEPAM 5MG,<br>COMPRIMIDO                        | UND | 30.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 58 | FENITOÍNA 100MG,<br>COMPRIMIDO                     | UND | 10.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 59 | FENOBABITAL<br>200MG/ML, AMPO-<br>LA               | UND | 100    | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 60 | FENOBARBITAL<br>100MG, COMPRIMI-<br>DO             | UND | 12.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |
| 61 | FLUOXETINA 20MG,<br>CÁPSULA                        | UND | 20.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |





|             |                                                     |     |        |           |           |  |
|-------------|-----------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|--|
| GABAPENTINA |                                                     |     |        |           |           |  |
| 62          | 300MG, COMPRIMI-<br>DO                              | UND | 600    | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 63          | HALOPERIDOL 1MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 6.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 64          | HALOPERIDOL 20ML,<br>GOTAS                          | UND | 40     | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 65          | HALOPERIDOL 5MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 12.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 66          | HALOPERIDOL<br>5MG/ML, AMPOLA                       | UND | 100    | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 67          | IMIPRAMINA 25MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 2.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 68          | LEVOMEPROMAZINA<br>100MG, COMPRIMI-<br>DO           | UND | 30.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 69          | LEVOMEPROMAZINA<br>25 MG, COMPRIMI-<br>DO           | UND | 30.000 | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 70          | OLANZAPINA 5MG<br>COMPRIMIDO                        | UND | 1.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 71          | OXCARBAMAZEPINA<br>300MG, COMPRIMI-<br>DO REVESTIDO | UND | 2.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 72          | PAROXETINA 20MG,<br>COMPRIMIDO                      | UND | 4.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |
| 73          | QUETIAPINA FUMA-<br>RATO 25MG<br>COMPRIMIDO         | UND | 2.000  | R\$ xx,xx | R\$ xx,xx |  |





|    |                                              |     |        |                  |               |
|----|----------------------------------------------|-----|--------|------------------|---------------|
| 74 | RISPERIDONA 1MG,<br>COMPRIMIDO               | UND | 6.000  | R\$ xx,xx        | R\$ xx,xx     |
| 75 | RISPERIDONA 2MG,<br>COMPRIMIDO               | UND | 15.000 | R\$ xx,xx        | R\$ xx,xx     |
| 76 | RISPERIDONA 3MG,<br>COMPRIMIDO               | UND | 6.000  | R\$ xx,xx        | R\$ xx,xx     |
| 77 | SERTRALINA 50MG<br>COMPRIMIDO                | UND | 2.000  | R\$ xx,xx        | R\$ xx,xx     |
| 78 | TRAMADOL 50MG,<br>COMPRIMIDO                 | UND | 2.000  | R\$ xx,xx        | R\$ xx,xx     |
| 79 | VALPROATO DE SO-<br>DIO 250MG,<br>COMPRIMIDO | UND | 5.000  | R\$ xx,xx        | R\$ xx,xx     |
| 80 | VALPROATO DE SÓ-<br>DIO 500MG,<br>COMPRIMIDO | UND | 5.000  | R\$ xx,xx        | R\$ xx,xx     |
|    |                                              |     |        | TOTAL<br>LOTE II | R\$ xx,xx     |
|    |                                              |     |        | VALOR<br>GLOBAL  | R\$ xx.xxx,xx |

## CLÁUSULA 4

### Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.





## CLÁUSULA 5

### Preço

O valor global do contrato é de **R\$ xxx.xxx,xx** (xx) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

## CLÁUSULA 6

### Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| Fonte                | 0.1.500.000.01.            |
| Programa de Trabalho | 970101.1.03.421.1500.8228. |
| Elemento de Despesa  | 339030.                    |
| Plano Interno        | 1030008228C.               |

## CLÁUSULA 7

### Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).





**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em até **30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xx.

**Conta** xxxx-x.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou





inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.





**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

**8.15** Fica acordado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, o CONTRATADO se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA 9

### Garantia de cumprimento contratual

**9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** A garantia corresponderá a **5%** do valor inicial do contrato.

**9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xx.

**Conta** xxxx-x.

**9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.





**9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **20 dias úteis**, a contar de sua notificação.

**9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

**9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **12 meses**, a partir do recebimento pela CONTRATANTE, no mínimo.

## CLÁUSULA 10

### Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.





- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:**

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

**1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.**





2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
  - j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
  - l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
  - m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
  - n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.





## CLÁUSULA 11

### Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                              | Penalidade                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                       | <b>Advertência*</b>                                                                                                                                               |
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                        | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”. |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b>                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                       | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave,                                                                                               |





- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>c. Dar causa à inexecução total do contrato.</p> <p>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.</p> <p>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.</p> <p>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p> | <p>ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a **30 dias corridos**, a contar do empenho, autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:





## Multa

### *Moratória*

a. **0,06%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

b. **0,33%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

### *Compensatória*

**Até 15%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.





- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 13

### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.





**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 14

### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.





## CLÁUSULA 15

### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme redação do Decreto Estadual n.º 3.813/24.

## CLÁUSULA 16

### Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.





## CLÁUSULA 18

### Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

### Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

### Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.





Belém (PA), na data da assinatura.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU**  
**CORRÊA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Contratante*

**NOME DO CONTRATADO**  
NOME DO REPRESENTANTE, SE NÃO FOR PF  
*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênio Licitações  
Coordenadoria de Licitações

### ANEXO III

**(Modelo de Proposta de Preços a ser elaborada em papel timbrado da licitante)**

À

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº XX/2024 - SEAP

#### PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM  | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|-------|-----------|-------|--------|----------------|----------------|
| 01    |           |       |        |                |                |
| TOTAL |           |       |        |                |                |

**Importa a presente Proposta de Preços no valor total de R\$.....**  
**(.....)**

Certificamos que se nos for adjudicado o Certame, o mesmo far-se-á mediante as formalidades legais, no qual constará as especificações e os quantitativos totais dos requisitados, deverá ser conforme as determinações do termo de referência.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.

Declaramos que aceitamos acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 90 dias, a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e do R.G nº \_\_\_\_\_, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, na Conta Corrente \_\_\_\_\_.

(Localidade), ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome Legível do Representante Legal da Empresa**  
**R.G/Órgão Expedidor**